



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

				contendo de 350 a 400g. Embalagem secundária: caixa de papelão tipo Duplex reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 10kg.		
26	KG	1.000	Cazaredo	BISCOITO DOCE MARIA SABOR (chocolate): Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com peso entre 350 e 400g. O produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	6,90	6.900,00
27	KG	1.000	Isabela	BISCOITO SALGADO CRACKER DE GERGELIM: ter textura crocante e conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gergelim, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos. Ter zero de gordura trans e no máximo 210mg de sódio por porção de 30g. Ser crocante. Ter dupla embalagem para preservação do formato do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem entre 350 e 400g.	8,90	8.900,00
28	KG	1.000	Marilan	BISCOITO SALGADO INTEGRAL: deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de	8,50	8.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

				polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo entre 350 e 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.		
29	KG	1.000	Cazaredo	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo entre 350 e 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	6,20	6.200,00
31	KG	450	Massa Maria	BOLACHA TIPO CASEIRA DE MANTEIGA: As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas bolachas malcozidas, queimadas ou quebradiças. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, e informação nutricional. Embalagem de 500g. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	13,30	5.985,00
35	KG	20	Tibola e Tib	CANELA EM PÓ: pura. Embalada em pacotinhos plástico de 10 a 20g, contendo no título nome do produto, fabricante, peso, data de validade.	3,50	70,00
36	KG	20	Tibola e Tib	CANELA EM RAMA: canela em rama, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Características: com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico ou em condicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias	3,14	62,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

				vigentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses. Embalagem com 10 a 20g.		
37	KG	500	Pinduca	CANJICA: Produto de boa qualidade, branca em embalagem primária, saco polietileno atóxico resistente, de 500g. Rótulo com informação nutricional, data de fabricação e prazo validade de 12 meses a partir da data de entrega.	7,95	3.975,00
44	KG	850	Tibola e Tib	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU: saco em polietileno leitoso de 400g. Ingredientes indispensáveis: Açúcar, cacau em pó, leite em pó integral, com aroma natural, sem corantes artificiais. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de 10 meses a partir da data de entrega.	14,70	12.495,00
46	KG	240	Tibola e Tib	COCO RALADO (SEM AÇÚCAR): produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	5,70	1.368,00
51	KG	18	Tibola e Tib	CRAVO DA ÍNDIA: proveniente de material sã e limpo, livre de sujidades, e materiais estranhos a sua espécie. Características: cor, odor e sabor próprios. Acondicionada em saco plástico transparente e atóxico ou em condicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. A embalagem deverá	4,50	81,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

				conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses. Embalagem com 10 a 35g.		
58	KG	450	Lage	FARINHA DE MANDIOCA: tipo fina, pacotes de 500g, embalagens de papel, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	5,50	2.475,00
62	KG	130	Amafil	FARINHA OU GOMA DE TAPIOCA: Produto preparado a partir do amido de mandioca com grânulos redondos, isenta de sujidades, substância terrosa e sujeiras	11,00	1.430,00
64	UN	150	Saf-Instant	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO: Unidade, embalagem de 125g embaladas à vácuo. Embalagem metalizada com validade de 12 meses a partir da data de entrega.	0,82	123,00
70	KG	300	Tibola e Tib	GRANOLA: Granola, sem açúcar. Livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Embalagem atóxica, resistente, íntegra e não violada. O produto deve ser fabricado com matérias-primas de boa qualidade isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Deve conter rótulo com identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, lote, data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem com 250 gramas	9,00	2.700,00
78	KG	950	Santa Clara	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO: Enriquecido com vitaminas A, C, D e Ferro. O produto deve ter entre 3,0 % e 3,5% de gordura, cor branca e sabor característico. Deverá ser isento de sujidades, corpos estranhos e cor não característica, não poderá apresentar sabor ácido	17,25	16.387,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

				ou problemas na vedação na embalagem. Embalagem atóxica, resistente, flexível, metalizada com peso entre 400 gramas. Deve conter data de fabricação e prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega		
90	KG	160	Delicia	MARGARINA VEGETAL (SEM SAL): embalagem 250 gramas, contendo no mínimo 40% de lipídeos, livre de gorduras trans. Acondicionada em caixas de papelão. Unidades com prazo de validade de 10 meses a partir da data de entrega.	5,40	864,00
91	KG	500	Estrela Dal	MASSA CASEIRA SECA: Massa caseira: produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados produtos amassados, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado. Deve, obrigatoriamente, conter rótulo com descrições, fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses, quantidade, ingredientes e informações nutricionais. Embalagens de 500 gramas. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	10,80	5.400,00
110	KG	10	Tibola e Tib	ORÉGANO: Embalagem transparente, pacote de 100g, com validade a partir da data de entrega de 10 meses.	7,00	70,00
112	KG	1.400	Massa Maria	PÃO FRANCES: Peso por unidade de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.	11,80	16.520,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

119	KG	720	Pirata	POLVILHO AZEDO: Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa e outras sujidades. Embalagem de polietileno atóxico resistente contendo 500g.	5,00	3.600,00
123	KG	10	Tibola e Tib	SAL AMONÍACO: cloreto de amônia, embalagens de 100g.	2,20	22,00
126	UN	800		SARDINHA AO ÓLEO E AO MOLHO DE TOMATE: sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, cozido, imersa em óleo comestível. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	4,40	3.520,00
132	KG	180	Tibola e Tib	UVA PASSA BRANCA SECA: Passa desidratada sem caroço Preparada com sacarose e frutas desidratadas com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, embalagem de 150 gramas, em plástico atóxico, hermeticamente vedado.	11,50	2.070,00
133	KG	160	Tibola e Tib	UVA PASSA ROXA SECA: Passa desidratada sem caroço Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, embalagem de 150 gramas, em plástico atóxico, hermeticamente vedado	11,50	1.840,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

				validade com prazo mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.		
47	KG	450	Kelly	COLORAU: Embalagem de polipropileno com 500g, sem aditivos químicos, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	2,49	1.120,50
56	KG	300	Rio grandense	ERVILHA IN NATURA CONGELADA: Congelada a partir de grãos íntegros, frescos, limpos e de boa qualidade, que foram selecionados, lavados, branqueados, resfriados, rapidamente congelados e armazenados à temperatura de congelamento. Grãos livres de impurezas (corpo estranho e/ou pragas). Odor característico de ervilha fresca, cor verde-claro, característico de ervilha fresca, consistência não fibrosa com prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Sem aditivos e conservantes.	10,99	3.297,00
66	KG	320	Biju	FLOCOS DE MILHO (SEM AÇÚCAR) ingredientes: produto elaborado a base de milho, sal e extrato de malte. o produto deverá estar enriquecido com vitaminas (A, C e complexo B) e minerais (ferro e zinco). os cereais flocados, inflados e/ou laminados deverão atender as normas e legislações sanitárias. embalagens de plástico de 1kg e que contenham data de fabricação e validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	12,99	4.156,80
69	KG	20	Bom Principio	GELÉIA SEM AÇÚCAR (DOCE DE FRUTAS DIET): Doce de frutas diet, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em embalagens plásticas resistentes, com vedação de tampa. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação	12,99	259,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

				nutricional. Embalagem de 200g, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.		
71	UN	400	Frimesa	IOGURTE NATURAL INTEGRAL: Ingredientes: leite de vaca pasteurizado e fermento lácteo. Não contém glúten. Embalado em embalagem plástica, resistente e atóxica, tampa lacrada, embalagem contendo mínimo de 170g do produto. Selo do CISPOA, SIF ou SIM.	3,79	1.516,00
72	UN	360	Batavo	IOGURTE ZERO LACTOSE (0%): para dietas com restrição de lactose. No seu rótulo deve conter informações sobre lactose, nutricionais por porção, data de validade, lote e número de registro de inspeção no Ministério da Agricultura. Entregue em bandejas com 6 unidades (mínimo 500g).	8,99	3.236,40
80	KG	400	Bella dica	LENTILHA: grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes de 500 gramas, com 8 meses de validade. Entrega conforme solicitado.	6,99	2.796,00
83	KG	12	Kelly	LINHAÇA: Semente de linhaça, tipo dourada. Constituída de sementes inteiras e sadias, com umidade permitida em lei, isenta de matéria terrosa, sujidades e mistura de outras espécies e atendendo as condições gerais da norma de identidade, qualidade, apresentação, e embalagem do Ministério da Agricultura entre outras normas técnicas em rigor. Embalagem saco plástico transparente, atóxico e resistente, não violado e íntegro, contendo indicação, marca, lote, data de validade. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	8,99	107,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

84	KG	13	Kelly	LOURO: folhas desidratadas. Embalagem plástica contendo marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 5 a 7g.	2,19	28,47
89	KG	200	Santa Clara	MANTEIGA SEM SAL: de leite extra: - composição: creme de leite, fermento lácteo; acondicionada em pote plástico, com peso líquido de 500 gramas (a ser analisada amostra); validade mínima de 48 (quarenta e oito) dias, contados a partir do recebimento do produto; Registro do produto no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	36,99	7.398,00
97	KG	800	Romena	MASSA DE PASTEL: Massa para pastel em rolo: in natura. Embalagem de polietileno atóxico, não violada, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega.	7,99	6.392,00
100	KG	100	Vita Colonia	MEL DE ABELHA: Mel de abelhas, elaborado a partir do néctar de flores e/ou exsudato sacarídeos de plantas; - Não deve conter adição de açúcares ou outras substâncias que alterem sua composição original, como aditivos, contaminantes orgânicos ou inorgânicos, indícios de fermentação ou efervescência; - Deve ser de aspecto líquido denso, viscoso, translúcido; - De coloração levemente amarelada a castanho escuro e apresentar odor e sabor característico; - Deve ser isento de sujidades, parasito e larvas; - Deverá apresentar-se em embalagem pesando 1.000g, e em seu rótulo deverão conter as seguintes informações: informações do produto	28,99	2.899,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

				(incluindo o nome da marca), informações nutricionais, Registro do produto no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário, data de envase e data de validade, número do lote e informações da empresa. O produto deverá ter validade mínima de 10 meses contados a partir da entrega.		
105	KG	800	Tomazeli	MORANGO: fruta in natura. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa deve se apresentar intacta e firme. Embalados em bandejas, envoltas em plástico filme.	34,70	27.760,00
107	KG	20	Kelly	NOZ MOSCADA MOÍDA: produto natural selecionado e processado (moído), proveniente de material sã e limpo, livre de sujidades, e materiais estranhos a sua espécie. Características: cor, odor e sabor próprios. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem com 20g.	5,00	100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

				serão aceitos os defeitos graves como podridão, dano profundo, imaturo, deformação grave. O produto será aceito imaturo. Porém se apresentar coloração inadequada dentro do fruto o mesmo deverá ser substituído.		
2.	KG	1.300	Camargo Verde	ABACAXI: Tamanho grande, maduro, limpo e sem machucados. Com peso estimado entre 1.700g a 2kg.	6,05	7.865,00
4.	KG	1.800	Santa Isabel	AÇÚCAR CRISTAL: branco, em embalagens plásticas de 5kg, resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	3,70	6.660,00
7	UN	4.000	Sabadini	ALFACE: limpa e higienizada, tamanho médio aspecto sensorial em bom estado de conservação, livre de insetos, microrganismo ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	3,74	14.960,00
8	KG	200	Cantu	ALHO: In natura, cabeças redondas, firmes, cheias e com a parte exterior intacta e sem manchas. Isento de sujidades, insetos e parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	29,40	5.880,00
10.	KG	320	Lages	AMIDO DE MILHO: Embalagem plástica, atóxica de 500g ou 1kg. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de 10 meses a contar da data de entrega.	3,25	1.040,00
12	KG	300	Tio João	ARROZ BRANCO POLIDO ORGÂNICO: grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. Pacote de 1kg, embalagem plástica, transparente, resistente, com identificação do	19,50	5.850,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

				produto, especificações, informação nutricional prazo de validade e peso. Contendo certificação para produto orgânico. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.		
13	KG	300	Bella Dica	ARROZ PARABOLIZADO: tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Embalagem primária atóxica, transparente, apresentando marca, procedência, data de fabricação, lote, validade, informação nutricional. Embalagem secundária plástica e resistente ou em caixas próprias para este fim, livre de sujidades. Prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses a partir data de entrega. Deverá apresentar registro no ministério da agricultura. Embalagem de 5kg	5,10	1.530,00
14	KG	600	Bella Dica	ARROZ POLIDO TIPO I: classe longo fino, pacote de 5kg. Embalagem plástica e resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses e com registro no Ministério da Agricultura.	4,99	2.994,00
15	KG	150	Cerellus ; NA	AVEIA EM FLOCOS: isenta de sujidades, parasitas e larvas, umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa de papelão com peso de 500g.	7,50	1.125,00
16	KG	1.000	Camargo Verde	BANANA CATURRA: De boa qualidade, in natura, madura, sem machucados, para serem consumidas na mesma semana da entrega.	2,40	2.400,00
17	KG	1.000	Camargo Verde	BANANA PRATA: De boa qualidade, in natura, madura, sem machucado, para serem consumidas na mesma semana da entrega.	5,40	5.400,00
18	KG	500	Seara; Aurora	BANHA DE PORCO: Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Conter rótulo com	10,70	5.350,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

				procedência, data de fabricação e prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega; - Registro do produto no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.		
19	KG	2.000	Camargo Verde	BATATA DOCE: produto 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	2,50	5.000,00
21	KG	800	Camargo Verde	BERGAMOTA COMUM: Frutas in natura, de tamanho e cor uniforme, sem machucados, firme e polpa firme, se ceder à pressão dos dedos, com pedaço de galho sinal foi colhida corretamente, isenta de sujidades, insetos e parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	3,80	3.040,00
22	KG	750	Camargo Verde	BERGAMOTA PONKAN: Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho (MÉDIO), aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	3,40	2.550,00
23	KG	800	Camargo Verde	BETERRABA: unidades em tamanho médio, íntegras, sem sujidades.	7,80	6.240,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

30	KG	1.000	Hiper Wagner	BOLACHA TIPO CASEIRA (Rosca de Milho): As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas bolachas malcozidas, queimadas ou quebradiças. Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, e informação nutricional. Embalagem de 500g. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	19,90	19.900,00
32	UN	450	Cantu	BRÓCOLIS: In natura, limpo e sem folhas, deve apresentar cabeças cor verde escura e sem manchas marrons, firmes compactas com granulação fina. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Peso mínimo de 300 gramas.	7,40	3.330,00
34	UN	2.500	Nescafe; 3 Corações	CAFÉ SOLÚVEL: Embalagens contendo 100g, constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	8,70	21.750,00
38	KG	1.500	Frigorifico	CARNE BOVINA MOÍDA magra de 1ª congelada: Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo com 0% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com a descrição do peso, fornecedor, data de validade e selo	21,70	32.550,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

				de inspeção que possa ser comercializado no município de Engenho Velho, embalagem 1kg. Deve ser entregue congelada.		
39	KG	500	Frigorifico	CARNE BOVINA SEM OSSO, em cubos: congelada, de 1ª categoria (coxão de dentro, coxão de fora, patinho). Em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1kg. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com descrição do peso, fornecedor, data de validade e selo de inspeção que possa ser comercializado no município de Engenho Velho. Combinar retirada.	29,40	14.700,00
40	KG	500	Frigorifico	CARNE SUÍNA SEM OSSO, em cubo (lombo, paleta): resfriado ou congelada em bifés, acém, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos larvas. Em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1kg. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Selo de inspeção que possa ser comercializado no município de Engenho Velho.	18,80	9.400,00
41	KG	1.800	Camargo Verde	CEBOLA: tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	5,90	10.620,00
42	KG	1.000	Camargo Verde	CENOURA: Legume in natura, espécie comum, tamanho médio, casca lisa, íntegra sem fungos,	6,50	6.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

				sem machucados, firmes, embaladas adequadamente isenta de sujidades de ou objetos estranhos. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.		
45	KG	880	Camargo Verde	CHUCHU: Legume in natura. Características: de 1ª qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos, livre de insetos e sujidades. Embalagem: acondicionada em sacos plásticos atóxicos resistentes e transparentes.	4,20	3.696,00
48	UN	450	Camargo Verde	COUVE FOLHA: Couve manteiga, em maço, fresca, de boa qualidade, sem partes amareladas, peso do maço acima de 300g.	3,60	1.620,00
49	UN	100	Vassoler	COUVE-FLOR: limpa e de boa qualidade, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Peso mínimo de 300g..	7,89	789,00
52	KG	400	Piracanjuba	CREME DE LEITE: Creme de leite UHT, Embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega.	2,85	1.140,00
53	KG	680	Hiper Wagner	CUCA TIPO CASEIRA (sem recheio): Deve ser preparada com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as Boas Práticas de Fabricação. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação. Embalagem plástica, descartável e resistente, atóxica, bem fechada ou em bandeja de isopor coberto com filme plástico. No rótulo impresso deve constar no mínimo: data de fabricação, data de validade, ingredientes, e	12,40	8.432,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

				informação nutricional e peso mínimo de 800g. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.		
54	KG	700	Mirian; Bom	DOCE DE FRUTAS (Sabores figo e goiaba, morango e banana): Embalagens contendo de 800g a 1 kg com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	12,50	8.750,00
55	KG	700	Aurea; Bom P	DOCE DE LEITE: Em pasta. Ingredientes: leite pasteurizado e açúcar. O doce de leite deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Deve apresentar selo do SIF ou SIM, data de fabricação, lote, validade, identificação, peso, ingredientes, informações nutricionais. Pode conter os aditivos permitidos pela legislação. Não pode conter corantes artificiais. Características sensoriais e organolépticas: consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Embalagem: de 800g a 1kg.	19,40	13.580,00
57	UN	650	Oderich; Fuggi	EXTRATO DE TOMATE: Embalados em sachês com peso entre 1,020 gramas. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa. Embalagem de sachê de 1.020g, contendo data de fabricação e prazo de validade de 10 meses mínima a partir da data de entrega.	9,45	6.142,50
59	KG	650	Beatriz; Libardoni	FARINHA DE MILHO: características: moída fina, amarela sem sal, cor, odor e sabor característicos. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em plástico atóxico de 1kg transparente, incolor e selado. Isenta de mofo, bolores, fungos e	3,90	2.535,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

				larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. Deve apresentar rótulo contendo identificação, marca, peso, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.		
60	KG	300	Sanaduva	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: Produto que contenha data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. As características gerais do produto deverão atender as normas e legislações sanitárias em vigor.	4,75	1.425,00
61	KG	600	Nordeste	FARINHA DE TRIGO: produto enriquecido com ferro e ácido fólico e registro do Ministério da Saúde. Embalagens de 5kg, em papel, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	3,80	2.880,00
63	KG	960	Tozzo	FEIJÃO PRETO: Feijão tipo I, acondicionado em embalagem resistente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	6,85	6.576,00
65	UN	106	Royal	FERMENTO QUÍMICO: produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato mono cálcico - embalagem 250g.	8,45	895,70
67	UN	200	Liquigas	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP): acondicionado	106,15	21.230,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

				em botijão com capacidade para 13Kg, de acordo com todas as Normas da ANP.		
68	UN	130	Frimesa; Piá	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP): acondicionado em botijão com capacidade para 45kg de acordo com todas as Normas da ANP.	545,00	70.850,00
73	L	1.600	Frimesa; Piá	IOGURTE: Sabores de coco, ameixa e salada de frutas e leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpa de morango, coco, permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem acondicionados em sacos plásticos atóxicos de 1 litro contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição de produto, informação nutricional, com data de fabricação do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento no órgão oficial competente. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	8,20	13.120,00
74	KG	500	Camargo Verde	KIWI: Unidades pesando aproximadamente 70g cada, firmes, sem partes amolecidas ou com machucados, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Grau de maturação para ser consumido na mesma semana que será entregue	24,90	12.450,00
75	KG	750	Cantu	LARANJA DO CÉU: Espécie do céu. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio, transporte conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa deve se apresentar intacta e firme.	2,89	2.167,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

76	KG	1.200	Cantu	LARANJA VALÊNCIA: Frutas in natura, de tamanho e cor uniforme, sem machucados, firme e polpa firme, se ceder à pressão dos dedos, com pedaço de galho sinal foi colhida corretamente, isenta de sujidades, insetos e parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	2,90	3.480,00
77	L	820	Santa Clara	LEITE 0% LACTOSE: leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes. Embalagem tetrapak de 1 litro, e registro no Ministério da Agricultura.	6,99	5.731,80
79	L	1.200	Santa Clara	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, (leite UHT integral): Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. Litro.	6,18	7.416,00
81	KG	300	Camargo Verde	LIMÃO: De primeira qualidade, livre de sujeiras externas. Não estar amassado, com manchas ou qualquer alteração que afere sua aparência. Integras e firmes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação. Limão, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, cor esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes,	3,55	1.065,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

				devido ser transportada de forma adequada.		
82	KG	1.300	Bortuluzzi	LINGUIÇA DE CARNE DE SUINO: Tipo linguiça inspecionada, deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada. Embalagem não tóxica, não violada e que seja resistente a manipulação e transporte. COMPOSIÇÃO: Ingredientes Obrigatórios: Carne suína e sal. Produzida a partir de Regulamento Técnico de Qualidade para Linguiças Vigente, conforme o produto registrado no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	14,59	18.967,00
85	KG	1.800	Camargo Verde	MAÇÃ GALA: De primeira qualidade, in natura, sem machucados, Peso mínimo de 180g, fisiologicamente desenvolvida, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação.	10,85	19.530,00
86	KG	1.380	Camargo Verde	MAMÃO FORMOSA: Características: maduro, casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Livre de sujidades e machucados. Tamanho uniforme.	7,95	10.971,00
87	KG	1.800	LA; Interior	MANDIOCA DESCASCADA: raiz carnuda e grossa, in natura, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca e de primeira qualidade. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	7,65	13.770,00
88	KG	1.600	Camargo Verde	MANGA: De boa qualidade, in natura, madura, com ausência de	9,25	14.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

				sujidades, machucados e fungos.		
92	KG	480	Barilia; Dian	MASSA COM OVOS (AVE MARIA): com ovos na composição, embalagem de 500 gramas, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Com prazo de validade de 06 meses a contar da data de entrega.	11,80	5.664,00
93	KG	500	Diana; Orquídea	MASSA COM OVOS (ESPAGUETE): com ovos na composição, embalagem de 0,500 gramas, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Com prazo de validade de 06 meses a contar da data de entrega.	3,55	1.775,00
94	KG	500	Isabela	MASSA COM OVOS (GRAVATINHA): com ovos na composição, embalagem de 500 gramas, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Com prazo de validade de 06 meses a contar da data de entrega.	5,65	2.825,00
95	KG	650	Diana; Orquídea	MASSA COM OVOS (PARAFUSO): com ovos na composição, embalagem de 500 gramas, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Com prazo de validade de 06 meses a contar da data de entrega.	4,60	2.990,00
96	KG	500	Isabela	MASSA DE LETRINHAS: À base de farinha com ovos, pacote contendo 500 gramas, com identificação do produto, deve constar data de fabricação e prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega.	5,45	2.725,00
98	UN	800	Romena	MASSA DE PIZZA: discos pequenos que possam ser preparadas individualmente. Assada embaladas em embalagens próprias para alimentos. Tamanho mínimo de 35cm de diâmetro.	6,00	4.800,00
99	KG	550	Cazaredo	MASSA INTEGRAL COM OVOS: Características técnicas:	6,85	3.767,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

				tipo espaguete, contendo em seus ingredientes: Farinha de trigo integral e fibra de trigo. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, ou fragilidade à pressão dos dedos. Teor de umidade máxima de 13%. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, com tabela de composição nutricional. Unidade: Embalagem: 500g.		
101	KG	1.400	Cantu	MELANCIA: fruta in natura, espécie redonda. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. Livre de danos físicos ou mecânicos do manuseio e/ou transporte.	2,89	4.046,00
102	KG	1.300	Cantu	MELÃO: de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	6,95	9.035,00
103	KG	600	Bella Dica	Milho para pipoca: tipo premium, safra nova, 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies e atendendo as condições gerais da norma de identidade, qualidade, apresentação, e embalagem do ministério da agricultura entre outras normas técnicas em rigor. embalagem saco plástico transparente, atóxico e resistente, não violado e íntegro, contendo identificação, marca, lote, data de validade. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.	6,69	4.014,00
104	KG	800	Cantu	MORANGA CABOTIÁ: legume in natura. Características: de 1ª	2,85	2.280,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

				qualidade, tamanho médio e uniformes, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.		
106	POTE	900	Santa Clara	NATA: embalagens com 350g, resfriado. Devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 10 dias, rotulagem nutricional; produto com registro no serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	9,75	8.775,00
108	KG	20	Luzza	NOZ-PECÃ: descascada, higienizada, embalada em embalagem atóxica, em pacotes de 500 gramas, contendo informação nutricional, data de processamento e validade.	54,00	1.080,00
109	UN	1.350	Cocamar	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO I: óleo refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em garrafa de plástico contendo 900ml, com validade de 12 meses.	6,65	8.977,50
111	DZ	1.300	Pedal	OVOS DE GALINHA: Características técnicas: fresco, tipo especial, vermelho, de 55 à 60 g de peso por unidade, conforme Decreto Lei 3.748 de 12/07/93, artigo 687. Apresentar certificado de Inspeção equivalente a Estadual ou Federal. Embalagem: papel, com rótulo, descartável, fechada, sem sujidades. Unidade: Dúzia	8,95	11.635,00
113	KG	800	Produção Própria	PÃO INTEGRAL FATIADO: produzido a partir de farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, fatiado, com fatias de aproximadamente 25g cada. Livre de bolores, amassados ou embalagens sem rótulos.	8,75	7.000,00
114	KG	1.000	Produção Própria	PÃO SOVADO DE CACHORRO-QUENTE MÉDIO: características: aspecto de massa cozida. O miolo deverá ser poroso, leve e homogêneo,	8,35	8.350,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

				elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverão apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados Sabor e odor característicos. Devem ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Não deverá conter conservantes em sua composição. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 1(um) dia corrido, que antecedem a data de entrega.		
115	KG	800	Piviovesan	PEITO DE FRANGO: Peito de frango SEM OSSO congelado, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, resistente, com peso médio de 1 kg, com rótulo contendo a identificação do fabricante, registro no SIF ou CISPOA ou SIM e identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	15,89	12.712,00
117	KG	180	Camargo Verde	PIMENTÃO: de primeira qualidade, verde, limpo, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	12,90	2.322,00
120	KG	700	Latpassos	QUEIJO FATIADO: Fatiado, separado com plástico atóxico, produzido de matéria prima inspecionada. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra; Registro do produto no	47,99	33.593,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

				serviço de inspeção competente para a comercialização intermunicipal ou interestadual, se necessário. O transporte deverá ser em carroceria fechada e isotérmica. Peso Líquido: 1 kg Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.		
122	KG	800	Lages; Corse	SAGU: De primeira qualidade, isento de fungos, sujidades ou mofo. Embalagem com 500g. Na embalagem deve conter data de fabricação e prazo validade de 12 meses a partir da data de entrega.	6,85	5.480,00
124	KG	550	Zizi; Salsul	SAL: refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Livre de sujidades e materiais não pertencentes a espécie. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e não violada. Deve conter rótulo especificando marca, quantidade, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	1,95	1.072,50
125	KG	550	Piovesan	SALSICHA DE FRANGO (SEM CORANTE): Salsicha: tipo hot dog congelada. Características: sem corante, composta de carne de frango, fresca, com condimentos triturados, misturados e cozidos. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. Embalagem: transparente devidamente acondicionada em pacotes rotulados e com identificação do Sif, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e validade do produto. Embalagem com lacre original do fabricante. Validade: 120 dias contados a partir da data de entrega.	11,95	6.572,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

127	L	450	Suvalan	SUCO DE MAÇÃ: Suco concentrado de maçã, natural sem adição de açúcar, água e conservantes. Embalagem: vidro, resistente, escuro, lacrado, acondicionados em caixas de papelão própria. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso líquido: 2 litros Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	17,95	8.077,50
128	L	600	Suvalan	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL – sem adição de açúcar ou água. Sua composição deve ser 100% de uva em embalagens de 2 litros. Deve conter registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 08 meses a partir da data de entrega.	14,95	8.970,00
129	UN	550	Sabadin	TEMPERO VERDE: SALSINA E CEBOLINHA. Fresca, com folhas firmes e verdes, em molho de tamanho médio de 50g. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	3,45	1.897,50
130	KG	800	Camargo Verde	TOMATE: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas	7,85	6.280,00
131	KG	180	Camargo Verde	UVA ITALIA: Alimento in natura. Livre de sujidades e mofo. Embalagem atóxica	19,90	3.582,00
134	KG	150	Camargo Verde	VAGEM: Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Embalagens contendo 1 kg. Produto que não apresentar	14,95	2.242,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

				boas condições para uso será recusado no ato da entrega.		
135	UN	550	Vinagrato	VINAGRE DE MAÇÃ: embalagem 750ml, íntegra, limpa e com identificação adequada, o prazo de validade deve ser no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	4,40	2.420,00
136	UN	550	Vinagrato	VINAGRE DE VINHO TINTO: fermentado acético de vinho tinto e água (hidratado), acidez de 4 a 4,2%. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde.	4,30	2.365,00

TIBOLA & TIBOLA LTDA, com endereço na Rua Napolão Mojjen, nº 64, CEP 99.062-260, Bairro Planaltina, Passo Fundo, RS, e-mail tibola.tibola@hotmail.com, fone (54) 33158041, inscrita no CNPJ sob o nº 13.524.763/0001-83, neste ato representada pelo Sócio Administrador Ismael Tibola, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado na Rua xxx.

Item	Unid.	Qtidade	Marca	Descrição/Especificação	Valor em R\$	
					Unitário	Total
5.	KG	80	Roist	AÇÚCAR MASCADO: Embalagens contendo 1 kg. Produto 100% natural. Isento de qualquer material não pertencente à espécie e sujidades. Embalagem de saco plástico transparente, atóxico e resistente, não violado e íntegro, deve OBRIGATORIAMENTE conter rótulo do produto (empresa), fornecedor, contendo a data de fabricação e validade e informações nutricionais. Validade mínima de 06 (seis) meses. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	10,99	879,20
6	UN	12	Stevis	ADOÇANTE STÉVIA: adoçante dietético em gotas, 100% stévia, sem lactose, sem calorias. Contendo 80 a 100ml, com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme solicitado.	9,95	119,40
43	CX	700	Vemat	CHÁ DE FRUTAS: de camomila, maçã, pêssego, erva doce e morango: caixa com 15 sachês.	3,99	2.793,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

				Deve contar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de mínimo 10 meses a contar da data de entrega.		
--	--	--	--	---	--	--

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 09/2023 e Decreto Municipal 21/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais condições previstas no Edital e seus anexos, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP** referente ao Pregão Eletrônico acima referenciado, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Engenho Velho/RS**, e mediante PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2024** realizado em **03/06/2024**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e **Termo de Homologação de 04/06/2024**, do qual passa a fazer parte integrante. Esta Ata de Registro de Preços tem força de Instrumento Contratual, OBRIGANDO as DETENTORAS atotal submissão às suas cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

- 2.1. O Objeto desta Ata é a futura e eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Engenho Velho/RS.
- 2.2. O Município, através da Secretaria Gestora, não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal da empresa.
- 3.2. Conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 3.4. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2024**, será publicada, em sua íntegra, no site oficial do município.
- 3.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 3.6. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:

- 4.1. O fornecimento dos itens REGISTRADOS pelo FORNECEDOR iniciará no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a homologação da licitação e assinatura desta Ata de Registro de Preços.
- 4.2. A entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser feita de forma PARCELADA, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Engenho Velho/RS.
- 4.3. A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente nos locais indicados pela Secretaria Requisitante, num prazo não superior a **5 dias úteis** a partir da emissão da requisição, conforme cronograma elaborado pelo departamento de merenda escolar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

- 4.4. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que será feita sempre no dia anterior, nas quantidades necessárias para melhor atender o desenvolvimento das atividades, podendo, eventualmente, serem solicitadas entregas semanais.
- 4.5. Os gêneros alimentícios serão recebidos e aceitos após a sumaria inspeção realizada por servidor Municipal da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações exigidas.
- 4.5.1. O FORNECEDOR no momento da entrega deverá aguardar a conferência dos itens para assinatura do termo de entrega.
- 4.6. Todas as despesas sejam de frete, carga e descarga, serão de inteira responsabilidade do FORNECEDOR.
- 4.7. A entrega de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar seguem planejamento elaborado com antecedência pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, que atende a rede pública de ensino do ÓRGÃO GERENCIADOR, pois com o planejamento podemos assegurar que todos os envolvidos no processo da alimentação escolar possam trabalhar de forma programada, sem risco para que haja o desabastecimento, garantindo assim o direito de crianças e alunos (Lei n 11.947/2009-PNAE) em receber uma alimentação de qualidade.
- 4.8. Fica assegurado ao ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretaria Responsável, o direito de rejeitar os produtos recebido em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do edital e desta Ata, ficando o FORNECEDOR obrigado a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o FORNECEDOR deverá substituí-los ou complementá-los em 24 horas.
- 4.9. Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará o FORNECEDOR incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.
- 4.10. É de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, ter disponível o produto nas quantidades solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo necessário anotar a data e quantidade do produto entregue, e assinatura de quem recebeu.
- 4.11. Todas as despesas sejam de frete, carga, descarga e segurança dos produtos, serão de inteira responsabilidade do FORNECEDOR.
- 4.12. Caberá ao FORNECEDOR entregar produtos de boa qualidade, em perfeitas condições físicas e higiênicas, devidamente embalados, atendendo padrões de qualidade, preço e marca constantes em sua proposta de preço.
- 4.13. A execução do fornecimento dos gêneros alimentícios deve ocorrer dentro das condições contidas no processo licitatório, condicionando a fiscalização e acompanhamento a ser exercido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo o FORNECEDOR integralmente responsável por imperfeições que forem constatadas, não sendo a vistoria e fiscalização motivo para diminuição de sua responsabilidade por irregularidades verificadas ao final.
- 4.14. O FORNECEDOR deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange ao transporte.
- 4.15. O FORNECEDOR deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.
- 4.16. Os produtos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 4.17. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR - Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).
- 4.18. As despesas com frete, carga e descarga, transporte, encargos, tributos, e demais despesas incluídas no fornecimento serão de inteira e exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR.
- 5.2. A Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Compras emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos produtos sejam atendidas todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.
- 5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o ÓRGÃO GESTOR.
- 5.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.5. O FORNECEDOR regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.6. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo FORNECEDOR deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Educação do Município de Engenho Velho – RS.
- 6.2. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da mesma, a exemplo da ordem de compra/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.3. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.4. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.5. A contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a administração municipal já tem funcionários destinados a tal função, e as entregas serão acompanhadas pelo fiscal da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 7.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
- 7.3. O gerenciador da Ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 7.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

praticados pelo mercado.

7.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a. Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável.

7.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do FORNECEDOR será cancelado mediante formalização por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. Os preços registrados, a especificação dos gêneros, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes desta Ata.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes do ÓRGÃO GERENCIADOR especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

9.3. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.4. O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do ÓRGÃO GERENCIADOR, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.5. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no subitem 9.1, deverão ser observadas as seguintes regras:

a. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

b. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

9.6. O FORNECEDOR será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.7. O FORNECEDOR será responsável pelos danos causados diretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

9.8. Somente o FORNECEDOR será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.9. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

9.9.1. Concluída a instrução do requerimento, o ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.10. Eventuais deficiências ou anormalidades constatadas por ocasião do acompanhamento e fiscalização deverão ser registradas.

9.11. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá determinar a paralisação do fornecimento por ocasião do acompanhamento, fiscalização, e/ou inexecução do objeto.

9.13. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido a Ata, a fim de preservar a segregação de funções.

9.14. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

10.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos gêneros alimentícios registrados;

10.1.2. Notificar o FORNECEDOR registrado quanto à execução do fornecimento, mediante o envio da Ordem de compra, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.3. Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos gêneros alimentícios;

10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

10.1.5. Promover, pelo menos trimestralmente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.6. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

10.1.7. Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive solicitar, se necessário, novas certidões ou documentos vencidos;

10.1.8. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá determinar a suspensão da aquisição por ocasião do acompanhamento e fiscalização.

10.1.9. Aplicar as sanções na forma dos arts. 104 e 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para contratação do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

10.2.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2.2. Fornecer os produtos registrados conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas da Ata de Registro de Preços, no local, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.

10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

- 10.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao FORNECEDOR, o valor correspondente aos danos sofridos
- 10.2.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- 10.2.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante o fornecimento.
- 10.2.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por seus prepostos.
- 10.2.8. Paralisar, por determinação do ÓRGÃO GERENCIADOR, qualquer fornecimento que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.2.9. Conduzir o fornecimento dos gêneros alimentícios com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 10.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.
- 10.2.11. Vedar a utilização, na execução do fornecimento, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 10.2.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata.
- 10.2.14. Realizar, com seus próprios recursos o fornecimento com o objeto registrado, de acordo com as especificações estipuladas.
- 10.2.15. Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução da ata.
- 10.2.16. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade do mesmo.
- 10.2.17. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o fornecimento, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do fornecimento, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.
- 10.2.18. Observar os requisitos para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- 11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 11.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 11.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 11.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Órgão Gerenciador na pessoa da Servidora Nutricionista Letícia Fontana e da merendeira Luciane Trombetta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES:

13.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida; II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. A sanção prevista no inciso I do subitem 13.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.4. A sanção prevista no inciso II do subitem 13.1, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5. A sanção prevista no inciso III do subitem 13.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.6. A sanção prevista no inciso IV do subitem 13.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 13.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.6.1. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 13.1 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

13.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

13.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.9. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. **04/2024** – Registro de preços e seus anexos e as propostas das classificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Constantina/RS para dirimir os casos omissos a presente contrato.

Engenho Velho/RS, 07 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO
ÓRGÃO GERENCIADOR

SUPERMERCADO SCARSI LTDA
EMPRESA DETENTORA DA ATA

MERCADO E PADARIA ZANATTO LTDA
EMPRESA DETENTORA DA ATA

MARIA PIRAN OSMARIN LTDA
EMPRESA DETENTORA DA ATA

SUPERMERCADO WAGNER LTDA
EMPRESA DETENTORA DA ATA

TIBOLA & TIBOLA LTDA
EMPRESA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:

2) _____
NOME: